



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0012232-5

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 057064859

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2021/0000337-7**

153ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: BI São Paulo IV Empreendimentos Imobiliários S.A

Contribuintes: 299.047.0012-3/ 0015-8/ 0204-5/ 0209-6

Local: Rua Chilon, 140.

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 20/01/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto vertical, subcategoria de uso nR1-3 e nR1-6, em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/003/GRAPROEM/2022

O GRAPROEM, em sua 153ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de janeiro de 2.022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de

Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/SERVIN (doc. SEI nº 056583668), SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 055193076 e 052937234), SVMA/GTAC (doc. SEI nº 041412093), CET/DP/DEP (docs. SEI nº 055714442 e 055806689) e SIURB/PROJ-004 (doc. SEI nº 042152285), após comunicar-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 5 de janeiro de 2022.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 071/SMUL/2021

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos

Diego Brentegani Barbosa



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 07/01/2022, às 15:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **057064859** e o código CRC **D3AA4FBA**.

